



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS  
Fone. (53) 32611999

**DECRETO Nº 266, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 829.000,00 (OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.825 de 27 de Dezembro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 829.000,00 (OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Folha de Pagamento, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.166	319005000000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	20	4951	R\$ 7.000,00
2.166	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	20	4960	R\$ 364.000,00
2.166	319113000000	Obrigações Patronais	20	4973	R\$ 110.000,00
2.166	339046000000	Auxílio-Alimentação	20	12523	R\$ 45.000,00
2.180	319005000000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	20	5413	R\$ 24.000,00
2.180	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	20	5427	R\$ 210.000,00
2.180	339046000000	Auxílio-Alimentação	20	5449	R\$ 40.000,00
2.181	339046000000	Auxílio-Alimentação	20	12524	R\$ 6.000,00
2.182	339046000000	Auxílio-Alimentação	20	5747	R\$ 8.000,00
2.183	319113000000	Obrigações Patronais	20	5844	R\$ 10.000,00
2.183	339046000000	Auxílio-Alimentação	20	5848	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 829.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão redução em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
------	---------------------	-------	------	-------



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999

2.166	319013000000	Obrigações Patronais	20	4962	R\$ 2.000,00
2.166	319016000000	Outras Despesas Variáveis - P.C	20	4966	R\$ 36.000,00
1.017	449051000000	Obras e Instalações	20	16227	R\$ 5.000,00
2.180	319016000000	Outras Despesas Variáveis - P.C	20	5435	R\$ 76.000,00
2.184	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	20	5469	R\$ 8.000,00
2.186	319016000000	Outras Despesas Variáveis - P.C	20	5519	R\$ 2.500,00
2.185	319013000000	Obrigações Patronais	20	5550	R\$ 2.500,00
2.181	319013000000	Obrigações Patronais	20	5701	R\$ 2.500,00
2.181	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	20	5707	R\$ 106.000,00
2.181	319016000000	Outras Despesas Variáveis - P.C	20	5711	R\$ 33.000,00
2.181	319113000000	Obrigações Patronais	20	5719	R\$ 20.000,00
2.182	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	20	5727	R\$ 2.500,00
2.182	319008000000		20	5733	R\$ 180.000,00
2.182	319013000000	Obrigações Patronais	20	5735	R\$ 2.000,00
2.182	319016000000	Outras Despesas Variáveis - P.C	20	5737	R\$ 14.000,00
2.183	319005000000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	20	5743	R\$ 12.000,00
2.183	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	20	5759	R\$ 2.500,00
2.183	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	20	5775	R\$ 1.000,00
2.183	319013000000	Obrigações Patronais	20	5824	R\$ 500,00
2.183	319016000000	Outras Despesas Variáveis - P.C	20	5828	R\$ 2.500,00
2.183	319113000000	Obrigações Patronais	20	5834	R\$ 82.000,00
2.183	339046000000	Auxílio-Alimentação	20	5836	R\$ 18.501,50
2.027	449052000000	Equipamento e Material Permanente	20	5838	R\$ 4.000,00
2.055	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20	16300	R\$ 31.507,00
2.008	339030000000	Material de Consumo	20	6101	R\$ 79.675,00
2.008	339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	20	6137	R\$ 102.816,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 829.000,00</b>





Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 23 de Outubro de 2020.

**Registra-se e publique-se.**



**FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**  
Prefeito Municipal